
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/ASTEC/SEMASF/2024

Porto Velho-RO, 30 de Janeiro de 2024.

“Designa o Servidor JOSUÉ RODRIGUES DOS PASSOS, para atuar como Encarregado de Proteção de Dados junto a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI à Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do Município de Porto Velho e;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor *JOSUÉ RODRIGUES DOS PASSOS*, cadastro nº 1005121 ocupante do cargo de Secretário Executivo de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família -SEMASF, para atuar *como* Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO como titular(nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal nº13709/2018 – LGPD).

Art. 2º São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SMTI:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
- III – orientar os servidores e os contratados da SMTI a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
- V – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
- VI – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SMTI, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
- VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SMTI;
- VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo Superintendente da SMTI ou estabelecidas em normas complementares;

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SMTI.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho/RO, 30 de Janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ: CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA – Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

LEIA-Se: CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA -Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

•

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8D1785AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/01/2024. Edição 3653

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>